

Ofício nº 03/2018

Ao: Ministério de Minas e Energia – MME

Assunto: Contribuição na Consulta Pública nº 45 de 02/05/2018

A Saneago vem através deste ofício se manifestar quanto ao Relatório Preliminar do Plano de Redução Estrutural das Despesas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Atualmente, a Saneago possui um desconto tarifário subsidiado pela CDE de mais de R\$ 20 milhões por ano nas contas de energia elétrica pagas pela companhia, em 2017 o desconto foi de R\$ 20.767.989,36. Mesmo com esse desconto, as despesas com energia elétrica representam a segunda maior despesa da companhia. Os processos produtivos da Saneago são eletricamente intensivos e 99% de nossa energia é gasta com sistemas de bombeamento de água e esgoto.

Os serviços públicos de água e esgoto servem a população com água tratada e coleta e tratamento de esgoto, sendo um serviço essencial à saúde pública da população. Segundo o relatório (2014) da Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada \$1 dólar investido em água e saneamento básico, são economizados \$4,3 dólares em saúde pública. A água tratada também é essencial para a sobrevivência humana, um homem saudável consegue ficar apenas 3 dias sem água para beber. O tratamento da água e do esgoto também trazem para a população o bem-estar e conforto.

No setor de saneamento básico ainda há muito por fazer no quesito da universalização dos serviços. Além disso, tem-se o desafio de manter e operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário já construídos ao longo desses anos, melhorando a eficiência hidráulica e elétrica destes.

Não é prudente retirar o subsídio do setor de saneamento de forma abrupta como está sendo proposto no relatório. O prazo de 5 anos é muito curto quando se trata de saneamento básico e também por se tratar de um dos serviços mais essenciais à vida e a saúde da população. Um período prudente para isto seria de no mínimo 10 anos com uma carência de 2 anos para se aprofundar a discussão em todo o setor e, para que o processo seja o mais democrático e maduro possível, minimizando assim, o impacto para a população.

Outra questão é que nos sistemas que foram construídos no período do Plano Nacional de Saneamento do Brasil (PLANASA), necessitam de um *retrofit* em seus equipamentos e estruturas que, são antigos e possuem baixa eficiência hidroenergética, porém, não há recursos próprios disponíveis para realizá-lo já que o objetivo principal é a universalização do saneamento básico. Por outro lado, existe o recurso do Programa de Eficiência Energética (PEE) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que atualmente não é acessível para as empresas estaduais de saneamento, pois, apesar de a legislação permitir o direito de participação dos consumidores do serviço público de saneamento em pleitear estes recursos, na prática, as distribuidoras de energia elétrica não reconhecem os trabalhos de eficiência energética em saneamento e assim dificultam o acesso ao recurso. Se o acesso ao recurso do PEE fosse possível, as companhias de saneamento poderiam não só reduzir as contas de energia, como consequentemente reduzir as despesas da CDE e também, melhorar e alavancar a eficiência no setor de saneamento do país. Uma forma de fiscalizar a eficiência energética é estipular metas para as empresas de saneamento e condicionar o subsídio ao cumprimento destas. Estas metas podem ser acompanhadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) de forma simplificada e ser auditada por amostragem para resolver o problema da inviabilidade da fiscalização.

Outro ponto questionável considerando a realidade da Saneago é que as regiões de baixo IDH necessitam de pouca energia elétrica para os serviços de saneamento, os consumos elevados se localizam nos grandes centros urbanos, portanto, a sugestão de se usar o IDH para focalizar o subsídio, para o saneamento, não funcionaria a contento. Uma alternativa para isto seria repassar o desconto tarifário de energia para a tarifa de água, de acordo com as faixas de consumo de água. Assim, o desconto seria maior para as contas com baixo consumo de água, para atingir as classes de baixa renda e conseguir focalizar o recurso para quem realmente necessita.

Cabe ressaltar que as companhias de saneamento trabalham num ambiente regulado e que todo aumento ou decréscimo na conta de energia é repassado integralmente para a população através do reajuste/revisão da tarifa de água. Da mesma forma que a CDE hoje é custeada pelos consumidores de energia, o incremento no gasto de energia elétrica pelas companhias será custeado pelos consumidores de água. Considerando que os consumidores de energia elétrica e água tratada equivalentes são basicamente consumidores residenciais e comerciais, a extinção do subsídio

retiraria a parcela de contribuição dos grandes consumidores de energia industriais e repassaria esta parcela para a população de forma geral, onerando ainda mais as classes de menor renda do país.

Concluindo, somos contrários ao fim do subsídio mas, se ele tiver que ser extinto, pedimos a oportunidade de ampla discussão para podermos opinar e contribuir, de forma que este processo possa, não só reduzir as despesas da CDE, como também propiciar um ambiente em que promova a eficiência, a universalização e a focalização desse benefício para a população brasileira.

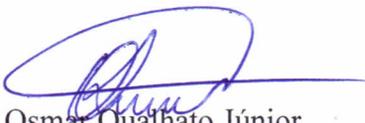
Goiânia, 23 de maio de 2018.

Atenciosamente,



Eng.º Alexandre Gomes de Souza
Gerente de Desen. Opera. E Inova. Tecnológica
Saneamento de Goiás S/A

Vistos:



Eng.º Osmar Qualhato Júnior
Supervisor de Desenv. de Sistemas Energéticos
Saneamento de Goiás S/A



Augusto Antônio Ribeiro Silva
Engenheiro Eletricista de Aplicação
Supervisão de Desenv. de Sistemas Energéticos
Saneamento de Goiás S/A